



Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II

Viana, 16 de Abril de 2024.

MENSAGEM DE LEI AO PROJETO DE LEI Nº /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa célebre Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais e no uso de minhas atribuições, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPANEMA, QUE PASSA A SER CHAMADA: “PRAÇA THAYNÁ ANDRESSA DE JESUS PRADO”**.

O Projeto de Lei visa denominar a Praça do Bairro Ipanema, que passará a ser chamada: “Praça Thayná Andressa de Jesus Prado”, a fim de homenagear Thayná Andressa de Jesus Prado.

A adolescente Thayná que neste ano completaria 19 anos teve sua trajetória interrompida de maneira precoce, no dia 17 de outubro de 2017, quando foi sequestrada, violentada e morta, após ter saído de casa para comprar pão, cujo trajeto era feito todos os dias e, naquela manhã, saiu e demorou para voltar, situação que preocupou a mãe.

A família residiu no Bairro Ipanema durante aproximadamente 6 (seis) anos e a Thayná estudou na EMEF Adamastor Furtado, localizada no Bairro Universal.

Deste modo, em reconhecimento “post mortem”, familiares, amigos e moradores do Bairro Ipanema, mobilizaram-se por meio de um abaixo-assinado, externando o desejo de homenageá-la.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, o qual se entende ser de grande valia à municipalidade.

Atenciosamente,

WESLEY PEREIRA PIRES

Vereador – PL



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

Av. Fernando Avidos, 40. Centro. Viana. ES – CEP: 29130-005 – Tel.: 27-999201748/3255-2955 /3255-2769



**Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II**

PROJETO DE LEI Nº /2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPANEMA, QUE PASSA A SER CHAMADA: “PRAÇA THAYNÁ ANDRESSA DE JESUS PRADO”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de “**PRAÇA THAYNÁ ANDRESSA DE JESUS PRADO**”, a Praça localizada no Bairro Ipanema, neste município.

Art. 2º – O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY PEREIRA PIRES

Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003300370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 16/04/2024 15:59

Checksum: **0FED63097498098367A34877EFCD925DFE543E8A0C612DF9D7854C082F8FAE5E**

